



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua. Cel. João Franco De Camargo, 80 - Cep 12.270-000 - Jambéiro - SP

TEL: (012) 3978.1321

e-mail:

adm@camarajambeiro.sp.gov.br

PORTARIA N.º 06 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre horário excepcional para o funcionamento da Câmara Municipal de Jambéiro.

Joel Pereira dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "A" do Regimento Interno:

RESOLVE:

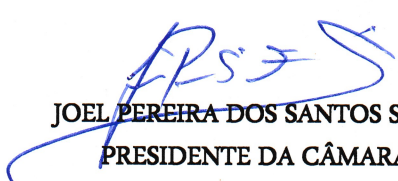
Art. 1º – Fica estabelecido que a partir de 15 de outubro de 2015, horário excepcional de funcionamento da Câmara Municipal de Jambéiro, será de forma de revezamento, sendo que o Diretor Administrativo, Agente Parlamentar e o Agente Administrativo, terão sua jornada de segunda a quarta-feira, em horário de expediente normal, quanto ao Procurador Jurídico, Controle Interno, Auxiliar de Serviços Gerais e o Assessoria Contábil, a jornada será de quarta a sexta-feira, também em horário normal de expediente.

§ Único – O disposto no caput deste artigo vigorará até o dia 15 de fevereiro de 2016, podendo a qualquer momento ser interrompido ou prorrogado para atendimento do interesse público.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

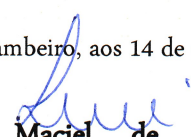
3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 14 de outubro de 2015.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado e afixado em Quadro Informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambéiro, aos 14 de outubro de 2015.


Lucimeira Maciel de Carvalho
Chefe de Gabinete Presidência